

**ATA 681ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

1 **Data:** Dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. **Local:** Rua General Labatut,
2 273, Barris, Salvador, Bahia e por videoconferência. **Com as presenças dos Conselheiros(as):**
3 **Diretoria:** Enfª Giszele de Jesus dos Anjos Paixão - Presidente; Enfª Stella Renathe Tolentino
4 Silva Souza – Primeira Secretária; Enfª Jamile Santos de Carvalho – Segunda Secretária; TE
5 Kátia Nascimento Gama – Primeira Tesoureira; TE Josimari Xavier dos Santos – Segunda
6 Tesoureira; **demais Conselheiros(as) Efetivos(as):** TE Cristiane Miranda da Silva; TE Cristiane
7 Moreira Azevedo; Enfª Daniela Pinheiro dos Santos; TE Gilma do Carmo Campos Alves; Enfª
8 Jamile Carvalho Rodrigues; Enf Jefferson Alves Santana; Enfª Joice dos Santos Reis; TE José
9 Welton de Jesus; TE Maria Ângela da Conceição; Enfª Maria Luiza Leitão Campelo. **Conselheira**
10 **Suplente convocada:** TE Jamilly Alves Santana; **demais Conselheiros Suplentes:** Não houve.
11 **Ausências justificadas:** Enfª Gabriela Souza de Oliveira; Enf Holmes Rocha dos Santos Filho –
12 Vice-Presidente (licença). **Também estiveram presentes:** o Assessor Especial, João Bosco
13 Tavares de Mattos (PROGER); o Coordenador das Câmaras Técnicas, João Adelmo Menezes
14 Dias Filho. **I. EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do quorum.** Após a
15 verificação do *quorum*, deu-se início à 681ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-BA, às
16 nove horas e trinta e cinco minutos, com as presenças dos(as) Conselheiros(as) acima
17 mencionados(as). A Presidente torna efetiva a participação da Conselheira Suplente
18 convocada, TE Jamilly Alves Santana. **1.2 Aprovação de Ata:** A Ata da 668ª Reunião Ordinária,
19 encaminhada previamente por correio eletrônico, foi lida, corrigida e aprovada por
20 unanimidade do Plenário. **1.3 Leitura de Correspondências:** Não houve. **1.4 Informes: 1.4.1**
21 **Relatório de Atividades** – A Presidente Giszele Paixão solicita aos Conselheiros Relatores de
22 Processos Administrativos e Éticos para que emitam documento comprobatório da realização
23 da atividade de relatoria de PADs e PEs. A Presidente informa que há um modelo de ata que
24 poderá ser utilizado pelo(a) Relator(a) e que nele deve constar a descrição da atividade com
25 as devidas datas e assinaturas. Ressalta que a Conselheira Joice Reis, responsável por
26 acompanhar as atividades pertinentes à tramitação de denúncias e processos éticos,
27 conforme a Portaria nº 700/2021, deverá atestar o documento. Observa ainda que o
28 documento é necessário para comprovar a realização das atividades, no ato da solicitação de
29 Auxílio Representação (AR). **1.4.2 Assinatura das Atas aprovadas** – A Primeira Secretária,
30 Stella Renathe, solicita aos Conselheiros para que verifiquem e atualizem as assinaturas das
31 Atas previamente aprovadas pelo Plenário. **1.4.3 Comissão Regional de Inovação e**
32 **Empreendedorismo na Enfermagem (CRIE)** – A Presidente Giszele Paixão parabeniza a CRIE,
33 antiga Câmara Técnica de Empreendedorismo, formada pelos Conselheiros Gabriela Souza de
34 Oliveira (coordenadora); Jefferson Alves Santana; e Josimari Xavier dos Santos, bem como
35 toda a Comissão de Organização do 1º Encontro de Empreendedores da Enfermagem Baiana.
36 A Presidente destaca o sucesso e visibilidade do evento e comemora o *feedback* positivo da
37 categoria. Informa que o 1º Encontro de Empreendedores da Enfermagem Baiana obteve mais
38 de mil e duzentos inscritos, de doze estados que compreendem Rondônia ao Rio Grande do
39 Sul, com a participação de cento e quarenta e um municípios. Relata, ainda, que o Conselho
40 planeja realizar, no ano de 2023, um Congresso de Empreendedores do Estado da Bahia. O
41 Conselheiro Jefferson Santana agradece aos colegas da Comissão, à Diretora e ao Plenário do
42 Coren-BA por acreditar e tornar o projeto um grande sucesso. A Presidente parabeniza o
43 esforço da comissão, agradece aos demais membros do Plenário e finaliza informando que as

**ATA 681ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

44 demais Câmaras Técnicas terão igual apoio e suporte para a realização de seus projetos. A
45 Conselheira Josimari Xavier agradece à Presidente pela confiança dispensada aos membros da
46 CRIE e também aos membros da Comissão de Organização e aos demais Conselheiros do
47 Plenário. **II ORDEM DO DIA: 2.1 Julgamentos de Admissibilidade de Processos**
48 **Administrativos-Disciplinares: 2.1.1 Julgamento de Admissibilidade do PAD nº 316/2019 –**
49 O Plenário acata o declínio da pauta, conforme solicitação da Conselheira Relatora. **2.1.2**
50 **Julgamento de Admissibilidade do PAD nº 275/2019 –** O Plenário acata o declínio da pauta,
51 conforme solicitação da Conselheira Relatora. **2.1.3 Julgamento de Admissibilidade do PAD**
52 **nº 012/2022 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO). 2.2 Aprovação da Decisão sobre registro de**
53 **Consultório de Enfermagem por pessoa física –** Às dez horas e um minuto, o Coordenador
54 das Câmaras Técnicas, João Adelmo Menezes Dias Filho, profere a leitura na íntegra da minuta
55 de Decisão que versa sobre o *cadastro dos consultórios de Enfermagem no Coren-BA com a*
56 *inclusão do CPF ou CNPJ e demais dados*. Após apresentação, a Presidente abre para discussão,
57 lembrando que o tema foi amplamente debatido durante a 680ª ROP e ressalta que a presente
58 decisão ampliará as possibilidades dos profissionais de enfermagem em empreender. A
59 Presidente fala ainda que a temática foi abordada durante o 1º Encontro de Empreendedores
60 da Enfermagem Baiana, e que a Decisão do Coren-BA levou em conta a experiência de outros
61 Regionais, que emitem o registro de Consultório de Enfermagem por pessoa física, além de
62 estudo da legalidade realizado pelas Câmaras Técnicas. Não havendo mais manifestações, a
63 Primeira Secretária realiza a verificação do voto. Não há manifestações contrárias ao texto da
64 decisão apresentado pelo Coordenador João Adelmo Menezes. Desta forma, o Plenário
65 homologa, por unanimidade, a Decisão nº 153/2022 - *cadastro dos consultórios de*
66 *Enfermagem no Coren-BA com a inclusão do CPF ou CNPJ e demais dados*. Concluída a
67 deliberação, a Presidente Giszele Paixão informa que, **durante o 1º Encontro de**
68 **Empreendedores da Enfermagem Baiana, os membros da Câmara Técnica de Gestão e**
69 **Empreendedorismo tomaram posse, passando a integrar a Comissão Regional de Inovação**
70 **e Empreendedorismo na Enfermagem (CRIE)**. A Presidente destaca que a Comissão
71 representa grande avanço e fortalecimento para a enfermagem baiana e que a CRIE
72 possibilitará maior acompanhamento e visibilidade dos profissionais de enfermagem que
73 querem empreender, por meio de assessoramento e apoio técnico. O Coordenador João
74 Adelmo informa que a Comissão tem o objetivo de estudar as questões voltadas ao
75 empreendedorismo na enfermagem, tendo um grau de importância e abrangência maior que
76 a Câmara Técnica. O Conselheiro Jefferson Santana complementa a informação destacando
77 que a Comissão do Regional se aproximará da Comissão Nacional de Inovação e
78 Empreendedorismo (CNIE). Às dez horas e nove minutos, a sessão é encerrada. **2.3 [inversão**
79 **de pauta] Aprovação de Processos Administrativos - Contratações –** Às dez horas e dez
80 minutos, a Primeira Secretária, Stella Renathe, apresenta os seguintes processos
81 administrativos para aprovação do Plenário: **2.3.1 PA nº 133/2022 –** sobre a contratação de
82 empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus com condutor e
83 combustível por 180 dias, no transporte de autoridades, palestrantes, conselheiros,
84 servidores, colaboradores do Coren-BA. **2.3.2 PA nº 134/2022 –** sobre a contratação de cessão
85 de direito de uso de sistema para automatização de atendimento via *Whatsapp* e *Webchat*,
86 bem como instalação, implantação, treinamento e suporte técnico. **2.3.3 PA nº 135/2022 –**

**ATA 681ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

87 sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de revisão de 40.000km
88 de 01 (um) veículo oficial modelo DUSTER, Placa RCO-6A38, em uso no município de Feira de
89 Santana. **2.3.4 PA nº 136/2022** – sobre a contratação de empresa especializada na prestação
90 de serviço de revisão de 30.000km de 01 (um) veículo oficial modelo DUSTER, em uso na
91 subseção de Feira de Santana. **2.3.5 PA nº 137/2022** – sobre a contratação de empresa
92 especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e
93 internacionais, operacionalização de reservas, emissão, ressarcimento, marcação e
94 remarcação para deslocamento de Conselheiros, servidores e colaboradores eventuais do
95 Coren-BA, para desempenho das atividades políticas/administrativas desta Autarquia. **2.3.6**
96 **PA nº 138/2022** – sobre a contratação **emergencial** - por prazo não superior a 180 (cento e
97 oitenta) - de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens
98 aéreas nacionais e internacionais, operacionalização de reservas, emissão, ressarcimento,
99 marcação e remarcação para deslocamento de Conselheiros, servidores e colaboradores
100 eventuais do Coren-BA, para desempenho das atividades políticas/administrativas desta
101 Autarquia. Sobre a contratação emergencial, o Assessor Especial, João Bosco, informa que,
102 anteriormente, havia um processo único, que englobava passagens aéreas e terrestres. Explica
103 que o fato gerou alguns problemas de interpretação, a ponto de não ficar muito claro, no
104 termo de referência, as situações que deveriam ser apreciadas. O Assessor informa que, além
105 disso, foi identificado que, em razão da pandemia, houve subdimensionamento das
106 necessidades efetivas do Regional a ponto de, mesmo com acréscimo de 25% - que é
107 contratualmente previsto – não restar atendida efetivamente e até o término do contrato, em
108 relação ao prazo, aquilo que seria necessário para manter as atividades. Dr Bosco ressalta que
109 as passagens aéreas e terrestres são fundamentais diante da volta à normalidade das reuniões
110 presenciais. Cita os deslocamentos necessários à participação em reuniões e eventos
111 nacionais, em cumprimento das atividades político-administrativas, de representação do
112 Coren-BA perante o Cofen e outras entidades. O Assessor observa que hoje, após aprovação
113 do Plenário, existe a separação de passagens terrestres e aéreas. Explica que, por cautela, foi
114 feito o processo regular de passagens; e um emergencial – até 180 (cento e oitenta) dias
115 porque, por ser um serviço contínuo e imprescindível à Autarquia, não seria viável arriscar
116 que, no processamento do certame regular, o Conselho ficasse sem a possibilidade de emitir
117 a passagem. Assim, estão correndo, em paralelo, o processo emergencial – que se encontra
118 em vigor (podendo ser emitidas as passagens terrestres) enquanto tramita o de regularidade,
119 que vai ser aquele que tem vigência anual. A mesma situação se aplica às passagens aéreas.
120 Após apreciação e esclarecimentos, o Plenário aprova, por unanimidade, os Processos
121 Administrativos supracitados. Às dez horas e vinte e sete minutos, a sessão é encerrada. **2.4**
122 [inversão de pauta] **Apreciação do Parecer Jurídico nº 202/2022** – Às dez horas e vinte e oito
123 minutos, o Assessor Especial (PROGER), Dr. João Bosco Tavares de Mattos apresenta, para
124 conhecimento do Plenário, Parecer Jurídico nº 202/2022, referente ao Processo
125 Administrativo nº 056/2022, que trata da solicitação de enquadramento salarial de
126 empregada pública, em decorrência de adesão ao PCCS 2013, com alteração de jornada de
127 trabalho de seis, para oito horas e inexistência de devida compensação pecuniária. O referido
128 Parecer, aprovado por unanimidade pela Diretoria, em sua 288ª Reunião Ordinária, conclui
129 pelo enquadramento salarial devido; pagamento das diferenças devidas dos últimos cinco

**ATA 681ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

130 anos; prescrição quinquenal sob os valores anteriores aos últimos cinco anos; recomendação
131 de apuração de eventual responsabilidade administrativa do empregado que procedeu com o
132 enquadramento e/ou determinou. O documento considera que o enquadramento da faixa
133 salarial da empregada, à época, não observou os ditames legais, bem como que esta
134 inobservância legal trouxe prejuízos ao Conselho, pois terá que ser pago as diferenças
135 acrescidas de correção monetária. Após explanação do Assessor da PROGER, a Primeira
136 Secretária, Stella Renathe, abre para discussão, salientando que o erro ocorreu em gestão
137 anterior, no entanto, se as devidas providências não forem tomadas, a atual gestão pode ser
138 responsabilizada juntamente os demais envolvidos. Em resposta a questionamentos dos
139 Conselheiros, o Assessor João Bosco explica que a sugestão foi para que fosse feito acordo
140 extra judicial e depois levado à homologação pelo judiciário trabalhista para que no futuro
141 não se possa dizer que houve, por parte desta gestão, algum descuido em relação aos
142 cuidados que se deve ter com ordem pública, com a mais perfeita legalidade. O Assessor
143 comenta que a profissional passou da carga horária de seis de trabalho, para oito horas, sem
144 a devida remuneração. Informa que isso transcorreu por três gestões e ressalta que deverá
145 ser identificado quem deu causa, bem como quem autorizou o feito, e todos serão
146 responsabilizados. A Presidente Giszele Paixão ratifica a fala do Assessor João Bosco,
147 ressaltando que o erro cometido não pode recair em danos à Autarquia. Concluída as falas, às
148 dez horas e quarenta minutos, a sessão é encerrada. **III O que Ocorrer: 3.1** A Conselheira Joice
149 Reis solicita aos Conselheiros Pareceristas de PADs para que resolvam as pendências com
150 ajustes dos processos em que faltam parecer corrigido e/ou decisões. A Conselheira ressalta
151 que os processos precisam ser encaminhados ao Núcleo de Processo Ético para que o setor
152 contabilize os dados a fim de preencher planilha que é enviada trimestralmente ao Cofen.
153 Nada mais havendo a tratar, às dez horas e quarenta e três minutos, deu-se por encerrada a
154 reunião. E para constar eu, Stella Renathe Tolentino Silva Souza, lavro da presente Ata que,
155 após lida, corrigida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes. //

Giszele de Jesus dos Anjos Paixão

Stella Renathe Tolentino Silva Souza

Jamile Santos de Carvalho

Kátia Nascimento Gama



**ATA 681ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

Josimari Xavier dos Santos

Cristiane Miranda da Silva

Cristiane Moreira Azevedo

Daniela Pinheiro dos Santos

Gilma do Carmo Campos Alves

Jamile Carvalho Rodrigues

Jefferson Alves Santana

Joice dos Santos Reis

José Welton de Jesus

Maria Ângela da Conceição



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

**ATA 681ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

Maria Luiza Leitão Campelo

Jamilly Alves Santana

Rua General Labatut, 273, Barris

CEP: 40070-100

Tel: (71) 3277-3100

Rua General Labatut, 273, Barris, Salvador-BA | CEP: 40070-100

Tel: (71) 3277-3100 • www.coren-ba.gov.br